



**LEI Nº 857, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Munhoz a conceder subvenção social à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cambuí e dá outras providências.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à “IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ”, CNPJ nº 19.053.479/0001-52, no valor de R\$ 161.530,56 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender “despesas de custeio” para o funcionamento e manutenção da entidade.

**§1º.** A concessão da subvenção será formalizada através de termo apropriado e será destinada exclusivamente ao custeio da entidade subvencionada, conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**§2º.** A subvenção será concedida pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº **13.019**, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º.** Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas trimestralmente à municipalidade acerca dos valores objeto da subvenção.

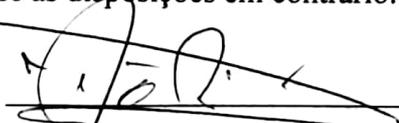
**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a renovação do termo de subvenção respectivo até o prazo máximo total de 60 (sessenta) meses.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2024.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Munhoz/MG, 23 de abril de 2024.

  
**DORIVAL AMÂNCIO FROES**

Prefeito Municipal

CNPJ 18.675.934/0001-99  
Telefax: (35) 3466-1393. Praça José Teodoro Serafim, 400 - Munhoz - MG  
CEP 37.620-000